

DECRETO Nº 12979, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto 12778,  
de 16 de julho de 2012.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o art. 1º do Decreto nº 12778, de 16 de julho de 2012:

“Art. 1º A movimentação da conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 4.046, de 04 de abril de 2007, será feita pelo Prefeito Municipal, pela Secretária de Finanças, pela Tesoureira e pela Gerente da Área Financeira.  
...”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de abril de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 11 de abril de 2013.

EDUARDO CURSINO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo